FLS. Nº

PUBLICADO (A) NO JORNAL

Nº425 21 12 184

DECRETO Nº 4892/84 de 18 de dezembro de 1984

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$........ 26.000.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 39, ítem V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

DECRETA:

Artigo 1º - Passa a fazer parte integrante da Tabela Explicativa do Plano de Aplicação do FPM, para o corrente exercício, a atividade econômica - Conservação de Escolas, elemento econômico da despesa 3120 - Material de Consumo.

Artigo 29 - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito especial no valor de Cr\$ 26.000.000 (vinte e seis milhões de cruzeiros), autorizado pela Lei no 2926/84 de 18 de dezembro de 1984, e que terá a seguinte discriminação:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

10.10 Departamento de Educação

10.10 - 08421884.62 Conservação de Escolas - FPM

10.10 - 3120 Material de Consumo 26.000.000

Artigo 39 - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial na mesma importância na seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

10.10 Departamento de Educação

10.10 - 08424272.43 Merenda Escolar - FPM

10.10 - 3132 Outros Serviços e Encargos 22.000.000

10.10 - 4120 Equipamentos e Material Permanente 4.000.000

Artigo 49 - Este decreto entrará em vigor na

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

18 de dezembro de 1984.

Robson Marinho Prefeito Municipal

Antonio de Faria Rosa

Secretário de Assuntos Jurídicos

cont. Decreto nº 4892/84 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

18 de dezembro de 1984.

Jair Ferreira Santos Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.

Fortunato Júnior Formalização de Atos